

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 21/05/2025, ÀS 16H:00MIN
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	https://compras@samaerne.sc.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO COMPLETA E PINTURA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 21/05/2025 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
- e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 15 de maio de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO COMPLETA E PINTURA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos o pedido do objeto deste certame em razão da necessidade de manutenção predial periódica para conservação e maior durabilidade e melhores condições visuais das paredes e fachadas prediais da sede administrativa do SAMAE.

3. DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

		QTDE
ITEM 01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E PINTURA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE, COMPREENDENDO: LAVAGEM DAS PAREDES, COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS E TRINCAS, LAVAGEM DO TELHADO COM EQUIPAMENTO DE PRESSÃO, PINTURA DO PRÉDIO COM TINTA EMBORRACHADA, PINTURA DAS JANELAS, PORTAS E CAIXAS DE VENTO COM VERNIZ ESMALTE TRANSPARENTE, PINTURA DAS CALÇADAS COM TINTA PISO ACETINADA E APLICAÇÃO DE TEXTURA NOS MUROS DO JARDIM (LATERAL E FRENTE).	1

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E PINTURA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE, COMPREENDENDO: LAVAGEM DAS PAREDES, COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS E TRINCAS, LAVAGEM DO TELHADO COM EQUIPAMENTO DE PRESSÃO, PINTURA DO PRÉDIO COM TINTA EMBORRACHADA, PINTURA DAS JANELAS, PORTAS E CAIXAS DE VENTO COM VERNIZ ESMALTE TRANSPARENTE, PINTURA DAS CALÇADAS COM TINTA PISO ACETINADA E APLICAÇÃO DE TEXTURA NOS MUROS DO JARDIM (LATERAL E FRENTE).

3.1.2 Tinta a ser utilizada nas paredes: tipo emborrachada de primeira qualidade, na cor “cinza elefante”.

3.1.3 Tinta a ser utilizada nas paredes: tipo emborrachada de primeira qualidade, na cor “azul frança”.

3.1.4 Tinta a ser utilizada nas calçadas: tipo piso de primeira qualidade, na cor “cinza”.

3.1.5 Tinta a ser utilizada nas esquadrias de madeiras: tipo verniz esmalte transparente de primeira qualidade.

3.1.6 O Valor total a ser contratado deverá contemplar os serviços de mão de obra e os materiais conforme descrição acima.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os produtos/serviços constantes do objeto do presente Dispensa Eletrônica, serão entregues pela licitante vencedora em até 30 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Compras.

4.2 Os produtos/serviços entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto ao transporte.

4.3 O faturamento deverá ser global da licitante vencedora diretamente ao SAMAE, não admitida a subcontratação.

4.4 A entrega dos materiais/serviços deveram ser acompanhadas de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4.4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,

CNPJ: 85.908.309/0001-37,

Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,

RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

4.5 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

4.6 Caso os produtos/serviços entregues não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (Edital), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021.

4.7 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

5. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

5.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

5.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade dos materiais a empregar.

5.1.3 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SAMAE.

5.1.5 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao SAMAE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

5.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMAE:

5.2.1 Receber e fiscalizar os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

5.2.2 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços/materiais, de conformidade com a nota fiscal dos serviços/materiais entregues, devidamente atestado pelo servidor responsável. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

6.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 719/2025 – 14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

8. REAJUSTE

8.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irreajustáveis.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.

9.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.

9.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.

9.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

9.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

9.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Rio Negrinho/SC, 15 de maio de 2025

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 2/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E PINTURA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE.

		QTDE
ITEM 01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E PINTURA EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE, COMPREENDENDO: LAVAGEM DAS PAREDES, COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS E TRINCAS, LAVAGEM DO TELHADO COM EQUIPAMENTO DE PRESSÃO, PINTURA DO PRÉDIO COM TINTA EMBORRACHADA, PINTURA DAS JANELAS, PORTAS E CAIXAS DE VENTO COM VERNIZ ESMALTE TRANSPARENTE, PINTURA DAS CALÇADAS COM TINTA PISO ACETINADA E APLICAÇÃO DE TEXTURA NOS MUROS DO JARDIM (LATERAL E FRENTE).	1

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 2/2025

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa